



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – Processo nº 736/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – C R ODELLI, CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. Itens 42 R\$1.142,00; 43 R\$1.154,00 e 44 R\$28,00.
2 – RODRIGO PONSONI BONETI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R\$2.912,14; 17 R\$4.243,40; 18 R\$5.592,53; 19 R\$5.287,82; 20 R\$6.051,50; 21 R\$6.805,76; 22 R\$6.013,72; 23 R\$6.448,00; 24 R\$7.749,00; 29 R\$94,00; 30 R\$ 366,52; 31 R\$1.347,01; 32 R\$1.102,00; 33 R\$2.724,40; 34 R\$2.322,60; 35 R\$1.676,62; 36 R\$1.896,60; 39 R\$35,28; 40 R\$2.842,00; 41 R\$2.449,02 e 46 R\$560,00.
3 – N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R\$350,00; 02 R\$645,00; 03 R\$780,00; 04 R\$625,00; 05 R\$750,00; 06 R\$780,00; 07 R\$840,00; 08 R\$930,00; 09 R\$1.080,00; 10 R\$1.260,00; 11 R\$1.345,00; 12 R\$1.550,00; 25 R\$20,00; 26 R\$28,00 e 27 R\$14,50.
4 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 13 R\$2.475,00; 14 R\$27,08; 15 R\$11,21; 37 R\$2,25; 38 R\$6,30; 45 R\$346,00; 47 R\$456,00; 48 R\$292,49; 49 R\$267,49 e 50 R\$19.999,00.
ITEM FRUSTRADO: 28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 633.660,70 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA9959A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – Processo nº 736/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – **C R ODELLI**, CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. Itens 42 R\$1.142,00; 43 R\$1.154,00 e 44 R\$28,00.

2 – **RODRIGO PONSONI BONETI**, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R\$2.912,14; 17 R\$4.243,40; 18 R\$5.592,53; 19 R\$5.287,82; 20 R\$6.051,50; 21 R\$6.805,76; 22 R\$6.013,72; 23 R\$6.448,00; 24 R\$7.749,00; 29 R\$94,00; 30 R\$ 366,52; 31 R\$1.347,01; 32 R\$1.102,00; 33 R\$2.724,40; 34 R\$2.322,60; 35 R\$1.676,62; 36 R\$1.896,60; 39 R\$35,28; 40 R\$2.842,00; 41 R\$2.449,02 e 46 R\$560,00.

3 – **N. F. EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R\$350,00; 02 R\$645,00; 03 R\$780,00; 04 R\$625,00; 05 R\$750,00; 06 R\$780,00; 07 R\$840,00; 08 R\$930,00; 09 R\$1.080,00; 10 R\$1.260,00; 11 R\$1.345,00; 12 R\$1.550,00; 25 R\$20,00; 26 R\$28,00 e 27 R\$14,50.

4 – **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 13 R\$2.475,00; 14 R\$27,08; 15 R\$11,21; 37 R\$2,25; 38 R\$6,30; 45 R\$346,00; 47 R\$456,00; 48 R\$292,49; 49 R\$267,49 e 50 R\$19.999,00.

ITEM FRUSTRADO: 28.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 633.660,70 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CAFAE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA POC

AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA POC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados será adiada demonstração da aferição através de Prova de

Conceito – PoC do processo Pregão Eletrônico nº 163/2021 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão**, que passará a ser no dia **04 de novembro de 2021, às 15:00 horas**, devido ao afastamento temporário de membros da equipe responsáveis pela elaboração de relatório de avaliação.

A demonstração do Sistema (PoC), será realizada de forma **REMOTA**, no dia **04 de novembro 2021**, às 15:00 h. Através do link: <https://meet.google.com/srj-fdzip-qaq>

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:44C12BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2021

OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico para utilização no Centro de apoio ao controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal – CAZ, mantido pela Municipalidade.

CONTRATADA: BYLUX IND E COM DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 15.506.908/0001-49
VALOR TOTAL: 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46EA6D33

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS OUTUBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAYONARA SMYK – Matrícula: 1126816**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 033/2020 4º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 24/10/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 18/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE DA SILVA BOEIRA – Matrícula: 1126858**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 877/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 25/10/2022

DETENTOR DA ATA:

C R ODELLI - ME

CNPJ nº: 08.669.561/0001-90

TELEFONE: (46) 3524-0053

E-MAIL: bondefolle@gmail.com

**AV PORTO ALEGRE, 1004 Q 263 L 07 - CEP: 85601480 - BAIRRO:
ALVORADA**

Francisco Beltrão/PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 877/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - Processo nº 736/2021**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 165/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 25/10/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C R ODELLI - ME, sediada na AV PORTO ALEGRE, 1004 Q 263 L 07 - CEP: 85601480 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.669.561/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. CAROLINA RIBEIRO ODELLI, portador do RG nº 8.270.952-5 e do CPF nº 075.940.229-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	42	78380	Sonorização para palestras para até 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 W RMS; 04 suportes para caixas; 01 mesa de som de 08 canais; 01 caixa de som para retorno de palco 500 W; 01 potência 3.000 W RMS; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 microfone auricular Head Set; Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação, sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos e montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Serviço	10,00	1.142,00
001	43	78381	Contratação para prestação de serviços de Sonorização para palestra, e m espaço aberto ou fechado, acima de 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 08 caixas de som 500 W RMS; 2 caixas de som p/ retorno de palco 500 W; 08 suportes para caixas; 4 caixas de som para palco/monitor; 02 mesas de som de 08 canais; 02 potências compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 04 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 2 microfones auricular Head Set;	Diária	10,00	1.154,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

			notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante.			
001	44	78382	Locação para ponto de iluminação Par Led no mínimo de 3 W RGBW, o material deve ser montado e instalado pelo fornecedor, sendo realizado até 2 h antes do evento. Incluso no orçamento todo o material necessário e despesas diretas e indiretas para a instalação e desinstalação.	UN	100,00	28,00

Valor total da Ata R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os serviços objeto deste termo deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, nos locais indicados na solicitação, no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Os serviços deverão executados (devidamente instalados), **com prazo mínimo de 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento**, exceto os itens de nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, que necessitam ser montados com 12 (doze) horas de antecedência para inspeção.
- 3.3. Para os serviços objeto dos itens nº16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, a entrega e instalação deverá ser realizada com **no mínimo 12 (doze) horas antecedentes ao evento** e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em bom estado de conservação – sem mofo, rasgos na cobertura ou ferrugens em sua estrutura, ou qualquer outro tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade da mesma.
- 3.4. No caso de reprovação o CONTRATANTE deverá fazer contato imediato com a CONTRATADA, e a mesma terá o **prazo máximo de 04 (quatro) horas para substituição do material**.
- 3.5. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do serviço/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório e estando todos os produtos/serviços em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Garantir a qualidade dos serviços prestado, emitindo o RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

5.3. Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada deles;

5.4. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual;

5.5. Enviar seus técnicos, tanto para instalação como para retirada, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;

5.6. Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem das mesmas;

5.7. Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;

5.8. Nos itens de sonorização e iluminação, a CONTRATADA deve dispor de um técnico para operar os devidos equipamentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.9. Responsabilizar-se pelas despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos;
- 5.10. Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.;
- 5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço;
- 5.12. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho;
- 5.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

8.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Caberá a Sra. CAROLINA RIBEIRO ODELLI, portadora do R.G. nº 8.270.952-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 075.940.229-98, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução, será efetuada pelo Servidor Silvio Rodrigues do Departamento Municipal de Cultura cujo CPF nº 788.203.329-49, e-mail culturafb@gmail.com, telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

9.4. A responsável técnica pelos serviços indicada pela CONTRATADA é a senhora CAROLINA RIBEIRO ODELLI, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU sob o nº A160352-3 e no CPF sob o nº 075.940.229-98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.



Estado do Paraná

6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos/serviços por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega/execução injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto/serviço em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produto/serviço em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

001671

Estado do Paraná

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2021 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 160/2021.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. CAROLINA RIBEIRO ODELLI, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

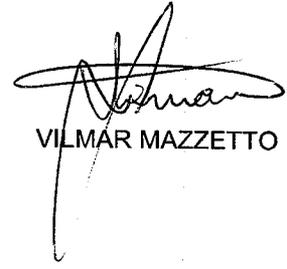
TESTEMUNHAS


ANTONIO CARLOS BONETTI

CAROLINA RIBEIRO Assinado de forma digital
por CAROLINA RIBEIRO
ODELLI:075940229 ODELLI:07594022998
98 Dados: 2021.11.09 10:55:53
-03'00

C R ODELLI - ME

CONTRATADA
CAROLINA RIBEIRO ODELLI
Sócia administradora


VILMAR MAZZETTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 25/10/2022

DETENTOR DA ATA:

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CNPJ nº: 16.651.256/0001-07

TELEFONE: 46 99918-7626

E-MAIL: megatopeventos@hotmail.com

R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI

Francisco Beltrão/PR



001673

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - Processo nº 736/2021**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 165/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 25/10/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, sediada na R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, portador do RG nº 50519236 SSP/PR e do CPF nº 023.731.769-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	13	78351	Locação de caminhão palco contando com: palco lateral no tamanho mínimo de 7 m de frente por 5 m de profundidade com cobertura superior e lateral, palco superior (no teto de veículo) contando com tamanho mínimo de 5 m de frente e 2,5 m de profundidade. Mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto; altura de no mínimo 4m de vão livre; cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; fechamento nas laterais e fundo com sombrite; escada metálica com corrimão e gerador de energia próprio e abastecido. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para sua locomoção e manutenção.	UN	4,00	2.475,00
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30 linha pesada com sapata, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners inclusos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	1.000,00	27,08
001	15	78353	Locação de grades de isolamento de palco e área para cadeirantes em material galvanizado, com medidas mínimas de 2 m (comprimento) X 1,1 m (altura), com cantos arredondados. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também	M	600,00	11,21

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

			deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.			
001	37	78375	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	2.000,00	2,25
001	38	78376	Locação de mesas em PVC na cor branca, de 4 Lugares para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	1.000,00	6,30
001	45	78383	Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentos) ansi - lúmens, bivolt, com entradas: -2 HDMI; - 2 VGA; - RCA; - 2 USB, distância máxima de 10 m e mínima de 0,88 m; com projetor; 1 cabo de alimentação; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento. Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão, ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	D	10,00	346,00
001	47	78385	Instalação de tela de projeção medindo 3 m X 4 m, na cor branca, fixada em treliça alumínio Q30, com, no mínimo, 2 m de altura do chão no local indicado pela Secretaria solicitante. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas ou indiretas para instalação e desinstalação do equipamento.	D	5,00	456,00
001	48	78386	Banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais (com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,4 m de altura 1,6 m de largura e 1,6 m de comprimento contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos	D	25,00	292,49
001	49	78387	Banheiros químicos modelo STANDART (com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno, com medidas mínimas de 2,2 m de altura 1,1 m de comprimento e 1,1 m de largura, contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	D	75,00	267,49
001	50	78388	Locação de Pavilhão estruturado em alumínio box-truss P30 E P50 com encaixe preciso através de parafusos de fixação no formato duas águas simétricas medidas totais de metros, formando uma área total em vão livre de 800 m ² , pés de 5m de altura com sapatas em alumínio, cobertura em lona branca antichamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis elevado através de talhas, cintas e catracas fincadas ao solo com pinos tipo ponta-de-eixo em todos os pés. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação do pavilhão, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Locação para eventos de 3 a 5 dias.	SERV	3,00	19.999,00

Valor total da Ata R\$ 147.617,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços objeto deste termo deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, nos locais indicados na solicitação, no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. No caso de reprovação o CONTRATANTE deverá fazer contato imediato com a CONTRATADA, e a mesma terá o **prazo máximo de 04 (quatro) horas para substituição do material.**

3.3. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do serviço/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório e estando todos os produtos/serviços em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

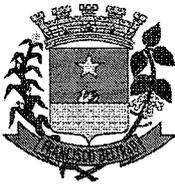
- 5.1. Cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2. Garantir a qualidade dos serviços prestado, emitindo o RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;
- 5.3. Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada deles;
- 5.4. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual;
- 5.5. Enviar seus técnicos, tanto para instalação como para retirada, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- 5.6. Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem das mesmas;
- 5.7. Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;
- 5.8. Responsabilizar-se pelas despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos;
- 5.9. Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.;
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço;
- 5.11. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho;
- 5.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

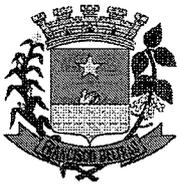
8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

8.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Caberá ao **Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA** portador do R.G. sob nº 50519236 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 023.731.769-98, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução, será efetuada pelo Servidor Silvio Rodrigues do Departamento Municipal de Cultura cujo CPF nº 788.203.329-49, e-mail culturamfb@gmail.com, telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

9.4. O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor ROBSON DOS SANTOS DAVIS, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU sob o nº A-1178393 e no CPF sob o nº 074.487.949-30.

9.5. A CONTRATADA indicou como técnicos habilitados pela NR-10-ELETRICIDADE e pela NR 35 – TRABALHO EM ALTURA:

- ANTONIO CARLOS BOZIO, inscrito no CPF sob o nº 208.207.981-34;
- ROBSON DOS SANTOS DAVIS, inscrito no CPF sob o nº 074.487.949-30; e
- MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.731.769-98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos/serviços por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega/execução injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto/serviço em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produto/serviço em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

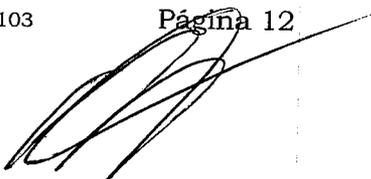
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 12



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

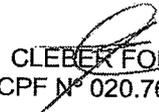
15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2021 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 160/2021.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

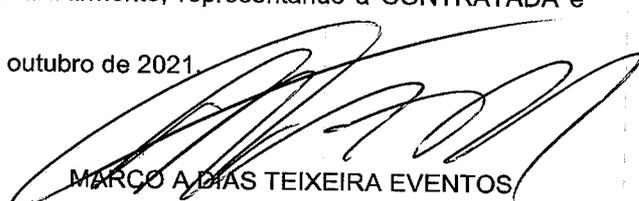
Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CONTRATADA
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
Sócio administrador


VILMAR MAZZETTO

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 879/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021**

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 25/10/2022**DETENTOR DA ATA:****N F EVENTOS LTDA****CNPJ nº: 14.904.894/0001-59****TELEFONE: (46) 3523 0664****E-MAIL: nfshows@hotmail.com****RODOVIA VITORIO TRAIANO, 1970 BARR 03 GL01FB L50A1 - CEP:
85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA****Francisco Beltrão/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 879/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - Processo nº 736/2021**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 165/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 25/10/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

N F EVENTOS LTDA, sediada na RODOVIA VITORIO TRAIANO, 1970 BARR 03 GL01FB L50A1 - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. FERNANDA SCOPEL FLORENTINO, portadora do RG nº 101192210 e do CPF nº 075.974.759-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	78339	Locação de 01 (uma) diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m ² , com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERVIÇO	5,00	350,00
001	2	78340	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide, medindo 3X3 m ² , com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERVIÇO	5,00	645,00
001	3	78341	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 3X3 m ² , com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até	SERVIÇO	10,00	780,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

			3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.			
001	4	78342	Locação de 1 diária de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	SERVIÇO	10,00	625,00
001	5	78343	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	UN	8,00	750,00
001	6	78344	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	SERVIÇO	10,00	780,00
001	7	78345	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	10,00	840,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

001	8	78346	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERVIÇO	15,00	930,00
001	9	78347	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERVIÇO	10,00	1.080,00
001	10	78348	Locação de 1 diária de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERVIÇO	15,00	1.260,00
001	11	78349	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pé s direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERVIÇO	8,00	1.345,00
001	12	78350	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pé s direito de 3m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERVIÇO	10,00	1.550,00
001	25	78363	Locação de octanorme para divisória de ambiente, com 2,2 m de altura em cor clara. Observando-se o tempo necessário	M2	600,00	20,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

			para a instalação e desinstalação delas. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.			
001	26	78364	Locação de piso em chapa naval 15 mm com cinta de sustentação e forração 3 mm, na cor grafite, antifumaça. Observando-se o tempo necessário para sua instalação e desinstalação. Locação para eventos de até 2 dias. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	M2	600,00	28,00
001	27	78365	Locação de lona tipo rafia para fechamento em laterais das tendas, altura de 2,2 m. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação delas. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos, furos ou qualquer avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	M	100,00	14,50

Valor total da Ata R\$ 141.385,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços objeto deste termo deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, nos locais indicados na solicitação, no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão executados (devidamente instalados), com prazo mínimo de 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento, exceto os itens de nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, que necessitam ser montados com 12 (doze) horas de antecedência para inspeção.

3.3. Para os serviços objeto dos itens nº16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, a entrega e instalação deverá ser realizada com no mínimo 12 (doze) horas antecedentes ao evento e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em bom estado de conservação – sem mofo, rasgos na cobertura ou ferrugens em sua estrutura, ou qualquer outro tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade da mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.4. No caso de reprovação o CONTRATANTE deverá fazer contato imediato com a CONTRATADA, e a mesma terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para substituição do material.

3.5. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do serviço/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório e estando todos os produtos/serviços em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Garantir a qualidade dos serviços prestado, emitindo o RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

5.3. Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada deles;

5.4. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual;

5.5. Enviar seus técnicos, tanto para instalação como para retirada, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.6. Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem das mesmas;
- 5.7. Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;
- 5.8. Responsabilizar-se pelas despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos;
- 5.9. Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc;
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço;
- 5.11. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho;
- 5.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
8.3.3.3. número do item e descrição do produto;
8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

001694

Estado do Paraná

7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

8.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Caberá a **Sra. FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, portadora do R.G. nº 101192210 e inscrita no CPF/MF sob nº 075.974.759-85, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução, será efetuada pelo Servidor Silvio Rodrigues do Departamento Municipal de Cultura cujo CPF nº 788.203.329-49, e-mail culturafb@gmail.com, telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

9.4. O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor FRANCK MAYER BRANDALISE, arquiteto, inscrito no CAU sob o nº A-48299-4 e no CPF sob o nº 003.348.879-76.

9.5. A CONTRATADA indicou como técnicos habilitados pela NR-10-ELETRICIDADE e pela NR 35 – TRABALHO EM ALTURA:

- JOSMAR JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 053.947.099-63;
- DANIEL FRANKLIN, inscrito no CPF sob o nº 078.155.899-95; e
- ELIAS BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 090.515.949-76.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos/serviços por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega/execução injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto/serviço em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produto/serviço em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado do Paraná

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

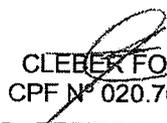
15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2021 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 160/2021.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL

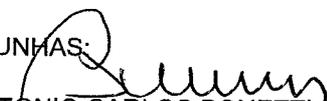
CONTRATANTE

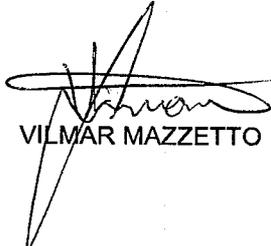
FERNANDA SCOPEL
 FLORENTINO:07597475985
 N F EVENTOS LTDA

Assinado de forma digital por
 FERNANDA SCOPEL
 FLORENTINO:07597475985
 Dados: 2021.11.03 17:49:43 -03'00'

CONTRATADA
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO
 Sócia administradora

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


VILMAR MAZZETTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 25/10/2022

DETENTOR DA ATA:**RODRIGO PONSONI BONETTI****CNPJ nº: 11.495.234/0001-73****TELEFONE: 46 99101-9080****E-MAIL: bonetisonorizacoes@hotmail.com****AVENIDA Dom Agostinho José Sartori, 2779 BRCAO FUNDOS - CEP:
85601400 - BAIRRO: São Cristóvão****Francisco Beltrão/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - Processo nº 736/2021

Aos vinte e seis dias de outubro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 165/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 25/10/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RODRIGO PONSONI BONETTI, sediada na AVENIDA Dom Agostinho José Sartori, 2779 BRCAO FUNDOS - CEP: 85601400 - BAIRRO: São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.234/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RODRIGO PONSONI BONETTI, portador do RG nº 12r2998998 e do CPF nº 061.215.029-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos, para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	16	78354	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4 m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	SERV	3,00	2.912,14
001	17	78355	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, 30 cm de altura do chão, com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de, no mínimo, 4m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com	SERV	3,00	4.243,40

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e VILMAR MAZZETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0A0-303A-B2F4-BB7A> e informe o código E0A0-303A-B2F4-BB7A





			a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.			
001	18	78356	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4 m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, de 30 cm de altura do chão, com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 (quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	2,00	5.592,53
001	19	78357	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; Com, no mínimo, de 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	2,00	5.287,82
001	20	78358	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: O tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes. Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	2,00	6.051,50
001	21	78359	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	2,00	6.805,76
001	22	78360	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tama	SERV	2,00	6.013,72

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

001703

Estado do Paraná

			nho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.			
001	23	78361	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	2,00	6.448,00
001	24	78362	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com, no mínimo, de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas; Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	2,00	7.749,00
001	29	78367	Locação de chapas ou praticáveis para tablado com estrutura em alumínio de 2 m X 1 m em chapa naval de 20 mm e pés com regulagem de altura. O material deverá estar em bom estado de conservação, sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade. Inclusos montagem e desmontagem, e qualquer outro gasto oriundo dessas etapas, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. Locação para eventos de até 2 dias.	UN	500,00	94,00
001	30	78368	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos públicos, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; notebook com processador Core i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	50,00	366,52
001	31	78369	Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte, PA com, no mínimo, 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 06 microfones com fio; 50 m de treliça em alumínio Q30 linha pesada;	D	10,00	1.347,01

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e VILMAR MAZZETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/E0A0-303A-B2F4-BB7A> e informe o código E0A0-303A-B2F4-BB7A



			Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Consóle - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel i7. Incluídos no custo as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.			
001	32	78370	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 m de treliça Q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200 - 20 par LED 3 W rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	10,00	1.102,00
001	33	78371	Contratação para prestação de serviços de sonorização e iluminação para bandas em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos: SONORIZAÇÃO: PA com 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 04 monitores sm 400; 04 monitores clair; 01 side simples kf; 01 sub-batera; 06 praticável; 70 cabos xlr ; 20 cabos instrumentos; Todo cabeamento para funcionamento do sistema; 01 cubo para contrabalço 100 watts; 04 Falantes de 10"; 01 falante de 15"; 01 cubo para guitarra valvulado e 04 Falantes de 10"; 01 corpo de bateria 02 stands de prato e Microfonação; 02 Consoles Ls9 c/expansão mínimo 64 canais digital; notebook com processador Corel i7; 4 microfones sem fio com pedestais; 6 microfones com fio e pedestais; ILUMINAÇÃO: 75 m de treliça q30 em alumínio linha pesada; 10 beam 200; 20 par LED 3 W rgbw; 02 atomic; 4 mini brut com 4 lâmpadas; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; Cabeamento para a iluminação; 1 canhão luz seguidor; 2 máquinas de fumaça; 8 elipso. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação e desinstalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	10,00	2.724,40
001	34	78372	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: Painel de Led com resolução mínima P3 no tamanho mínimo de 8x3 com processador de vídeo 4 k; com notebook compatível. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador Técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	5,00	2.322,60
001	35	78373	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Painel de Led resolução mínima p6mm no tamanho mínimo de 6,40X2,56 com processador de vídeo; com notebook compatível. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos.	D	10,00	1.676,62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5





			Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.			
001	36	78374	Contratação para prestação de serviços de instalação de Gerador de Energia para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Gerador de energia 260 kVA silenciado instalado no local do evento e abastecido para funcionar, no mínimo, por 6 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, despesas diretas e indiretas, combustível, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	10,00	1.896,60
001	39	78377	Locação de tapete-linóleo (piso para dança), preto fosco antiderrapante com, no mínimo, 1,2 mm de espessura. Montagem, material para instalação e desmontagem inclusos, inclusive manutenção, se necessária durante utilização nos eventos. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos ou avarias que possam comprometer a funcionalidade ou a apresentação dos eventos. A metragem para instalação será definida conforme o tamanho do palco e a necessidade do evento e será informado pela Secretaria solicitante. A locação se dará por m ² /DIÁRIA em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como metragem/1 diária.	M2	300,00	35,28
001	40	78378	Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias de duração, com, no mínimo, pa - mw 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 50 metros de treliça em alumínio Q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.	SERV	6,00	2.842,00
001	41	78379	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 m de treliça Q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200- 20 par LED 3 W rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 Po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.	SERV	6,00	2.449,02
001	46	78384	Locação de projetor multimídia de, no mínimo, 6 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET; DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT; AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias com cabo de áudio de, no mínimo, 5 m e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto, conforme a necessidade do local ou evento (a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com, no mínimo, 5 m ou conforme a necessidade para instalação. O material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	D	5,00	560,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





Valor total da Ata R\$ 318.898,70 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços objeto deste termo deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, nos locais indicados na solicitação, no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão executados (devidamente instalados), **com prazo mínimo de 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento**, exceto os itens de nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, que necessitam ser montados com 12 (doze) horas de antecedência para inspeção.

3.3. Para os serviços objeto dos itens nº16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, a entrega e instalação deverá ser realizada com **no mínimo 12 (doze) horas antecedentes ao evento** e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em bom estado de conservação – sem mofo, rasgos na cobertura ou ferrugens em sua estrutura, ou qualquer outro tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade da mesma.

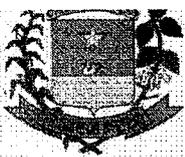
3.4. No caso de reprovação o CONTRATANTE deverá fazer contato imediato com a CONTRATADA, e a mesma terá o **prazo máximo de 04 (quatro) horas para substituição do material**.

3.5. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do serviço/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.



Estado do Paraná

4.1.2 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório e estando todos os produtos/serviços em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Garantir a qualidade dos serviços prestado, emitindo o RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

5.3. Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada deles;

5.4. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual;

5.5. Enviar seus técnicos, tanto para instalação como para retirada, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;

5.6. Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem das mesmas;

5.7. Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;

5.8. Nos itens de sonorização e iluminação, a CONTRATADA deve dispor de um técnico para operar os devidos equipamentos.

5.9. Responsabilizar-se pelas despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos;

5.10. Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc;

5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço;

5.12. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e VILMAR MAZZETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0A0-303A-B2F4-BB7A> e informe o código E0A0-303A-B2F4-BB7A





Estado do Paraná

5.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000710

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e VILMAR MAZZETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0A0-303A-B2F4-BB7A> e informe o código E0A0-303A-B2F4-BB7A





4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

8.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Caberá ao Sr. **RODRIGO PONSONI BONETI**, portador do R.G. nº 12r2998998 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.215.029-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução, será efetuada pelo Servidor **Silvio Rodrigues** do Departamento Municipal de Cultura cujo CPF nº 788.203.329-49, e-mail culturamfb@gmail.com, telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor **VILMAR MAZETTO**, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

9.4. O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor **EDUARDO PONSONI BONETI**, arquiteto, inscrito no CAU sob o nº A-139521-1 e no CPF sob o nº 061.215.029-16.

9.5. A CONTRATADA indicou com técnico habilitado pela NR-10-ELETRICIDADE e pela NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, o senhor **RODRIGO PONSONI BONETI**, inscrito no CPF sob o nº 061.215.029-16.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 12



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o





direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO





DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos/serviços por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega/execução injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto/serviço em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produto/serviço em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 15

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e VILMAR MAZZETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0A0-303A-B2F4-BB7A> e informe o código E0A0-303A-B2F4-BB7A





Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2021 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

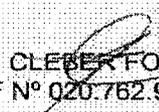


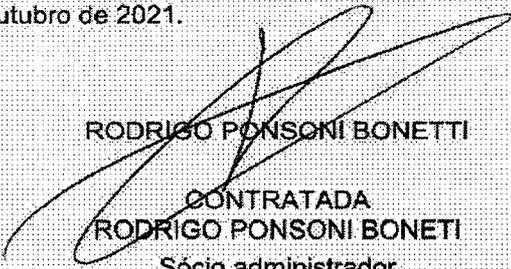


16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 160/2021.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **RODRIGO PONSONI BONETI**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RODRIGO PONSONI BONETTI
CONTRATADA
RODRIGO PONSONI BONETI
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZZETTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A0-303A-B2F4-BB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/04/2022 15:35:35 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 25/04/2022 16:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0A0-303A-B2F4-BB7A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000718
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 165/2021 com vigência de 26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 877/2021

EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI - ME

CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
42	78380	Sonorização para palestras para até 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 W RMS; 04 suportes para caixas; 01 mesa de som de 08 canais; 01 caixa de som para retorno de palco 500 W; 01 potência 3.000 W RMS; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 microfone auricular Head Set; Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação, sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos e montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	CR ODELLI	SERV	10,00	1.142,00
43	78381	Contratação para prestação de serviços de Sonorização para palestra, e m espaço aberto ou fechado, acima de 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 08 caixas de som 500 W RMS; 2 caixas de som p/ retorno de palco 500 W; 08 suportes para caixas; 4 caixas de som para palco/ monitor; 02 mesas de som de 08 canais; 02 potências compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 04 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 2 microfones auricular Head Set; notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos	CR ODELLI	D	10,00	1.154,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030719

		eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante.				
44	78382	Locação para ponto de iluminação Par Led no mínimo de 3 W RGBW, o material deve ser montado e instalado pelo fornecedor, sendo realizado até 2 h antes do evento. Incluso no orçamento todo o material necessário e despesas diretas e indiretas para a instalação e desinstalação.	CR ODELLI	UN	100,00	28,00

ATA SRP Nº 878/2021

EMPRESA DETENTORA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CNPJ Nº

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
13	78351	Locação de caminhão palco contando com: palco lateral no tamanho mínimo de 7 m de frente por 5 m de profundidade com cobertura superior e lateral, palco superior (no teto de veículo) contando com tamanho mínimo de 5 m de frente e 2,5 m de profundidade. Mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto; altura de no mínimo 4m de vão livre; cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; fechamento nas laterais e fundo com sombrite; escada metálica com corrimão e gerador de energia próprio e abastecido. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para sua locomoção e manutenção.	UN	4,00	2.475,00
14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30 linha pesada com sapata, cubo e cunhas para fixação, para utilização na fixação de banners inclusos no custo das despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	1.000,00	27,08
15	78353	Locação de grades de isolamento de palco e área para cadeirantes em material galvanizado, com medidas mínimas de 2 m (comprimento) X 1,1 m (altura), com cantos arredondados. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	600,00	11,21
37	78375	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	2.000,00	2,25
38	78376	Locação de mesas em PVC na cor branca, de 4 Lugares para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração,	D	1.000,00	6,30

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		será considerado para pagamento como 1 diária.			
45	78383	Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentos) ansi - lúmens, bivolt, com entradas: -2 HDMI; -2 VGA; - RCA; - 2 USB, distância máxima de 10 m e mínima de 0,88 m; com projetor; 1 cabo de alimentação; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento. Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão, ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	D	10,00	346,00
47	78385	Instalação de tela de projeção medindo 3 m X 4 m, na cor branca, fixada em treliça alumínio Q30, com, no mínimo, 2 m de altura do chão no local indicado pela Secretaria solicitante. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas ou indiretas para instalação e desinstalação do equipamento.	D	5,00	456,00
48	78386	Banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais) com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,4 m de altura 1,6 m de largura e 1,6 m de comprimento contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos	D	25,00	292,49
49	78387	Banheiros químicos modelo STANDART (com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno, com medidas mínimas de 2,2 m de altura 1,1 m de comprimento e 1,1 m de largura, contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	D	75,00	267,49
50	78388	Locação de Pavilhão estruturado em alumínio box-truss P30 E P50 com encaixe preciso através de parafusos de fixação no formato duas águas simétricas medidas totais de metros, formando uma área total em vão livre de 800 m², pés de 5m de altura com sapatas em alumínio, cobertura em lona branca antichamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis elevado através de talhas, cintas e catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta-de-eixo em todos os pés. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação do pavilhão, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Locação para eventos de 3 a 5 dias.	SERV	3,00	19.999,00

ATA SRP Nº 879/2021

EMPRESA DETENTORA: N F EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0007 1

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	78339	Locação de 01 (uma) diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m ² , com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	5,00	350,00
2	78340	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide, medindo 3X3 m ² , com pés di reito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	5,00	645,00
3	78341	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 3X3 m ² , com pés dir eito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	780,00
4	78342	Locação de 1 diária de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	625,00
5	78343	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom	N.F. EVENTOS LTDA	UN	8,00	750,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.				
6	78344	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	780,00
7	78345	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	840,00
8	78346	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	15,00	930,00
9	78347	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	1.080,00



000723

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.				
10	78348	Locação de 1 diária de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	15,00	1.260,00
11	78349	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pé s direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	8,00	1.345,00
12	78350	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pé s direito de 3m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	1.550,00
25	78363	Locação de octanorme para divisória de ambiente, com 2,2 m de altura e m cor clara. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação delas. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	N.F. EVENTOS LTDA	M2	600,00	20,00
26	78364	Locação de piso em chapa naval 15 mm com cinta de sustentação e forraç ão 3 mm, na cor grafite, antifumaça. Observando-se o tempo necessário para sua instalação e desinstalação. Locação para eventos de até 2 dias. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	N.F. EVENTOS LTDA	M2	600,00	28,00
27	78365	Locação de lona tipo rafia para fechamento em laterais das tendas, altura de 2,2 m. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação delas. Locação para eventos de até 2	N.F. EVENTOS LTDA	M	100,00	14,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000724

		<p>dias. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos, furos ou qualquer avaria que possa comprometer sua funcionalidade.</p> <p>Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 880/2021

EMPRESA DETENTORA: RODRIGO PONSONI BONETTI

CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
16	78354	<p>Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4 m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento.</p> <p>Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.</p>	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	3,00	2.912,14
17	78355	<p>Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, 30 cm de altura do chão, com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de, no mínimo, 4m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes: Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento.</p> <p>Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.</p>	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	3,00	4.243,40
18	78356	<p>Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4 m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, de 30 cm de altura do chão, com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 (quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2</p>	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	5.592,53

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000725

		escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.				
19	78357	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; Com, no mínimo, de 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETI	SERV	2,00	5.287,82
20	78358	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: O tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de, no mínimo, 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas. 2 Escada metálica com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes. Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETI	SERV	2,00	6.051,50
21	78359	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de no mínimo 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que	RODRIGO PONSONI BONETI	SERV	2,00	6.805,76



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001726

		antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.				
22	78360	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	6.013,72
23	78361	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	6.448,00
24	78362	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com, no mínimo, de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas; Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	7.749,00
29	78367	Locação de chapas ou praticáveis para tablado com estrutura em alumínio de 2 m X 1 m em chapa naval de 20 mm e pés com regulagem de altura. O material deverá estar em bom estado de conservação, sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade. Inclusos montagem e desmontagem, e qualquer outro gasto oriundo dessas etapas, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. Locação para eventos de até 2 dias.	RODRIGO PONSONI BONETTI	UN	500,00	94,00
30	78368	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos públicos, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	50,00	366,52



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000727

		<p>para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; notebook com processador Corel i7.</p> <p>Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante.</p> <p>Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.</p>				
31	78369	<p>Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte, PA com, no mínimo, 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 06 microfones com fio; 50 m de treliça em alumínio Q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel i7.</p> <p>Incluídos no custo as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.</p>	RODRIGO PONSONI BONETI	D	10,00	1.347,01
32	78370	<p>Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos:</p> <p>- 72 m de treliça Q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200 - 20 par LED 3 W rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas.</p> <p>Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.</p> <p>Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.</p>	RODRIGO PONSONI BONETI	D	10,00	1.102,00
33	78371	<p>Contratação para prestação de serviços de sonorização e iluminação para bandas em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos:</p> <p>SONORIZAÇÃO: PA com 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 04 monitores sm 400; 04 monitores clair; 01 side simples kf; 01 sub-batera; 06 praticável; 70 cabos xlr ; 20 cabos instrumentos; Todo cabeamento para</p>	RODRIGO PONSONI BONETI	D	10,00	2.724,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000728

		funcionamento do sistema; 01 cubo para contrabaixo 100 watts; 04 Falantes de 10"; 01 falante de 15"; 01 cubo para guitarra valvulado e 04 Falantes de 10"; 01 corpo de bateria 02 stands de prato e Microfonação; 02 Consoles Ls9 c/expansão mínimo 64 canais digital; notebook com processador Corel i7; 4 microfones sem fio com pedestais; 6 microfones com fio e pedestais; ILUMINAÇÃO: 75 m de treliça q30 em alumínio linha pesada; 10 beam 200; 20 par LED 3 W rgbw; 02 atomic; 4 mini brut com 4 lâmpadas; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; Cabeamento para a iluminação; 1 canhão luz seguidor; 2 máquinas de fumaça; 8 elipso. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação e desinstalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.				
34	78372	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: Painel de Led com resolução mínima P3 no tamanho mínimo de 8x3 com processador de vídeo 4 k; com notebook compatível. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador Técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETI	D	5,00	2.322,60
35	78373	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Painel de Led resolução mínima p6mm no tamanho mínimo de 6,40X2,56 com processador de vídeo; com notebook compatível. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETI	D	10,00	1.676,62
36	78374	Contratação para prestação de serviços de instalação de Gerador de Energia para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Gerador de energia 260 kVA silenciado instalado no local do evento e abastecido para funcionar, no mínimo, por 6 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, despesas diretas e indiretas, combustível, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETI	D	10,00	1.896,60
39	78377	Locação de tapete linóleo (piso para dança), preto fosco antiderrapante com, no mínimo, 1,2 mm de espessura. Montagem, material para instalação e desmontagem inclusos, inclusive manutenção, se necessária durante utilização nos eventos. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos ou avarias que possam comprometer a funcionalidade ou a apresentação dos eventos. A metragem para instalação será definida conforme o tamanho do palco e a necessidade do evento e será informado pela Secretaria solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETI	M2	300,00	35,28



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000729

		A locação se dará por m ² /DIÁRIA em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como metragem/1 diária.				
40	78378	Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias de duração, com, no mínimo; pa - mw 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 50 metros de treliça em alumínio Q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETI	SERV	6,00	2.842,00
41	78379	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 m de treliça Q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200- 20 par LED 3 W rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 Po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETI	SERV	6,00	2.449,02
46	78384	Locação de projetor multimídia de, no mínimo, 6 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; - MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias com cabo de áudio de, no mínimo, 5 m e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto, conforme a necessidade do local ou evento (a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com, no mínimo, 5 m ou conforme a necessidade para instalação. O material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETI	D	5,00	560,00

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies
Sistema de Registro de Preços - SRP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 165/2021 com vigência de 26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 877/2021

EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI - ME

CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
42	78380	Sonorização para palestras para até 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 W RMS; 04 suportes para caixas; 01 mesa de som de 08 canais; 01 caixa de som para retorno de palco 500 W; 01 potência 3.000 W RMS; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 microfone auricular Head Set. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação, sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos e montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	CR ODELLI	SERV	10,00	1.142,00
43	78381	Contratação para prestação de serviços de Sonorização para palestra, e m espaço aberto ou fechado, acima de 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 08 caixas de som 500 W RMS; 2 caixas de som p/ retorno de palco 500 W; 08 suportes para caixas; 4 caixas de som para palco/ monitor; 02 mesas de som de 08 canais; 02 potências compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 04 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 2 microfones auricular Head Set; notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante.	CR ODELLI	D	10,00	1.154,00
44	78382	Locação para ponto de iluminação Par Led no mínimo de 3 W RGBW, o mate rial deve ser montado e instalado pelo fornecedor, sendo realizado até 2 h antes do evento. Incluso no orçamento todo o material necessário e despesas diretas e indiretas para a instalação e desinstalação.	CR ODELLI	UN	100,00	28,00

ATA SRP Nº 878/2021

EMPRESA DETENTORA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CNPJ Nº 16.651.256/0001-07

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
13	78351	Locação de caminhão palco contando com: palco lateral no tamanho mínimo de 7 m de frente por 5 m de profundidade com cobertura superior e lateral, palco superior (no teto de veículo) contando com tamanho mínimo de 5 m de frente e 2,5 m de profundidade. Mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto; altura de no mínimo 4m de vão livre; cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; fechamento nas laterais e fundo com sombrite; escada metálica com corrimão e gerador de energia próprio e abastecido. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para sua locomoção e manutenção.	UN	4,00	2.475,00
14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30 linha pesada com sapata, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners inclusos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	1.000,00	27,08
15	78353	Locação de grades de isolamento de palco e área para cadeirantes em material galvanizado, com medidas mínimas de 2 m (comprimento) X 1,1 m (altura), com cantos arredondados. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	600,00	11,21
37	78375	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	2.000,00	2,25
38	78376	Locação de mesas em PVC na cor branca, de 4 Lugares para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	1.000,00	6,30
45	78383	Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentos) ansi - lúmens, bívolt, com entradas: -2 HDMI; - 2 VGA; - RCA; - 2 USB, distância máxima de 10 m e mínima de 0,88 m; com projetor; 1 cabo de alimentação; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento. Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão, ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	D	10,00	346,00
47	78385	Instalação de tela de projeção medindo 3 m X 4 m, na cor branca, fixada em treliça alumínio Q30, com, no mínimo, 2 m de altura do chão no local indicado pela Secretaria solicitante. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas ou indiretas para instalação e desinstalação do equipamento.	D	5,00	456,00
48	78386	Banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais (c om equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,4 m de altura, 1,6 m de largura e 1,6 m de comprimento contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos	D	25,00	292,49
49	78387	Banheiros químicos modelo STANDART (com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno, com medidas mínimas de 2,2 m de altura, 1,1 m de comprimento e 1,1 m de largura, contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	D	75,00	267,49
50	78388	Locação de Pavilhão estruturado em alumínio box-truss P30 E P50 com em caixe preciso através de parafusos de fixação no formato duas águas simétricas medidas totais de metros, formando uma área total em vão livre de 800 m², pés de 5m de altura com sapatas em alumínio, cobertura em lona branca antichamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis elevado através de talhas, cintas e catracas fncadas ao solo com pinos tipo ponta-de-eixo em todos os pés. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação do pavilhão, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Locação para eventos de 3 a 5 dias.	SERV	3,00	19.999,00

ATA SRP Nº 879/2021
EMPRESA DETENTORA: N F EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
1	78339	Locação de 01 (uma) diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	5,00	350,00
2	78340	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	5,00	645,00
3	78341	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	780,00
4	78342	Locação de 1 diária de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	625,00
5	78343	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	UN	8,00	750,00
6	78344	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	780,00
7	78345	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	840,00
8	78346	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	15,00	930,00
9	78347	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	1.080,00
10	78348	Locação de 1 diária de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	15,00	1.260,00
11	78349	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	8,00	1.345,00
12	78350	Locação de 4 a 5 diárias de tenda pirâmide medindo 10 m X 10 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	N.F. EVENTOS LTDA	SERV	10,00	1.550,00
25	78363	Locação de octanorme para divisória de ambiente, com 2,2 m de altura e m cor clara. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação delas para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	N.F. EVENTOS LTDA	M2	600,00	20,00
26	78364	Locação de piso em chapa naval 15 mm com cinta de sustentação e forraço 3 mm, na cor grafite, antifumaça. Observando-se o tempo necessário para sua instalação e desinstalação. Locação para eventos de até 2 dias. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	N.F. EVENTOS LTDA	M2	600,00	28,00
27	78365	Locação de lona tipo rafia para fechamento em laterais das tendas, altura de 2,2 m. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação delas. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos, furos ou qualquer avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	N.F. EVENTOS LTDA	M	100,00	14,50

ATA SRP Nº 880/2021
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO PONSONI BONETTI
CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
16	78354	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4 m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão incluídas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	3,00	2.912,14
17	78355	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, 30 cm de altura do chão, com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de, no mínimo, 4m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	3,00	4.243,40

		Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.				
18	78356	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 8 m de frente por 4 m de profundidade, com chapas navais de, no mínimo, 18 mm e torres treliçadas em Alumínio Q30; Com, no mínimo, de 30 cm de altura do chão, com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 (quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	5.592,53
19	78357	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; Com, no mínimo, de 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	5.287,82
20	78358	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas. 2 Escada metálica com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes. Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	6.051,50
21	78359	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: o tamanho mínimo de 9 m de frente por 6 m de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio Q30; com, no mínimo, 30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma 1 (uma) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria, conforme a necessidade e o evento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	6.805,76
22	78360	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	6.013,72
23	78361	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	6.448,00
24	78362	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12 m de frente por 8 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio Q30. Com, no mínimo, de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto. A altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas; Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	2,00	7.749,00
29	78367	Locação de chapas ou praticáveis para tablado com estrutura em alumínio de 2 m X 1 m em chapa naval de 20 mm e pés com regulagem de altura. O material deverá estar em bom estado de conservação, sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade. Inclusos montagem e desmontagem, e qualquer outro gasto oriundo dessas etapas, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. Locação para eventos de até 2 dias.	RODRIGO PONSONI BONETTI	UN	500,00	94,00
30	78368	Contratação para prestação de serviços de sonorização eventos públicos, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; notebook com processador Core i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	50,00	366,52
31	78369	Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte, PA com, no mínimo, 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 06 microfones com fio; 50 m de treliça em alumínio Q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Core i7. Incluídos no custo as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	10,00	1.347,01
32	78370	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 m de treliça Q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200 - 20 par LED 3 W rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	10,00	1.102,00
33	78371	Contratação para prestação de serviços de sonorização e iluminação para bandas em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos: SONORIZAÇÃO: PA com 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 04 monitores sm 400; 04 monitores clair; 01 side simples kf; 01 sub-bateria; 06 praticável; 70 cabos xlr ; 20 cabos instrumentos; Todo cabeamento para funcionamento do sistema; 01 cubo para contra baixo 100 watts; 04 Falantes de 10"; 01 falante de 15"; 01 cubo para guitarra valvulado e 04 Falantes de 10"; 01 corpo de bateria 02 stands de prato e Microfonação; 02 Consoles Ls9 c/expansão mínimo 64 canais digital; notebook com processador Core i7; 4 microfones sem fio com pedestais; 6 microfones com fio e pedestais; ILUMINAÇÃO: 75 m de treliça q30 em alumínio linha pesada; 10 beam 200; 20 par LED 3 W rgbw; 02 atomic; 4 mini brut com 4 lâmpadas; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; Cabeamento para a iluminação; 1 canhão luz seguidor; 2 máquinas de fumaça; 8 elipso. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação e desinstalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	10,00	2.724,40
34	78372	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: Painel de Led com resolução mínima P3 no tamanho mínimo de 8x3 com processador de vídeo 4 k; com notebook	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	5,00	2.322,60

		compatível. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador Técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.				
35	78373	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Painel de Led resolução mínima p6mm no tamanho mínimo de 6,40X2,56 com processador de vídeo; com notebook compatível. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	10,00	1.676,62
36	78374	Contratação para prestação de serviços de instalação de Gerador de Energia para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Gerador de energia 260 kVA silenciado instalado no local do evento e abastecido para funcionar, no mínimo, por 6 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, despesas diretas e indiretas, combustível, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	10,00	1.896,60
39	78377	Locação de tapete linóleo (piso para dança), preto fosco antiderrapante com, no mínimo, 1,2 mm de espessura. Montagem, material para instalação e desmontagem inclusos, inclusive manutenção, se necessária durante utilização nos eventos. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos ou avarias que possam comprometer a funcionalidade ou a apresentação dos eventos. A metragem para instalação será definida conforme o tamanho do palco e a necessidade do evento e será informado pela Secretaria solicitante. A locação se dará por m²/DIÁRIA em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como metragem/l diária.	RODRIGO PONSONI BONETTI	M2	300,00	35,28
40	78378	Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias de duração, com, no mínimo: pa - mw 12 line array com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 50 metros de treliça em alumínio Q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	6,00	2.842,00
41	78379	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 m de treliça Q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200- 20 par LED 3 W rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 Po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada Secretaria solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERV	6,00	2.449,02
46	78384	Locação de projetor multimídia de, no mínimo, 6 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; - MONITOR OUT; AUDIO OUT, AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias com cabo de áudio de, no mínimo, 5 m e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto, conforme a necessidade do local ou evento (a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com, no mínimo, 5 m ou conforme a necessidade para instalação. O material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	RODRIGO PONSONI BONETTI	D	5,00	560,00

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SR

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C3FEF80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 204/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de unidade de medida dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5347/2021.

Fica atualizado a unidade de medida dos itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid. Atual	Unid. Atualizada
65	COUVE TIPO MANTEIGA EM MAÇO [...]	GR	UN
141	MAMÃO "TIPO FORMOSA" [...]	UN	KG
142	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA	UN	KG
143	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE [...]	UN	KG
145	MARIA MOLE PRONTA PARA CONSUMO [...]	UN	CX
149	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE [...]	UN	KG

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de unidade de medida dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5347/2021.

Fica atualizado a unidade de medida dos itens abaixo especificados: